



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

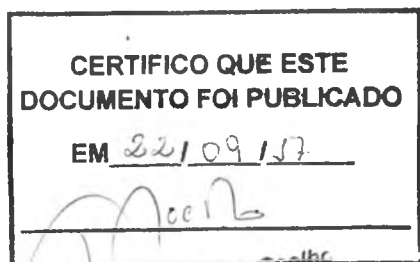
ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1375/2017



André Alexandre Coelho
Secretário de Administração
e Patrimônio
Decreto: 277/2017

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA URBANA NO SETOR
INDUSTRIAL – CAMPO VELHO –
GLEBA 03, PARA UNITINS, CAMPUS
DE DIANÓPOLIS/TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS – TO, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, Campus de Dianópolis - TO, uma área medindo 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) localizada no Setor Industrial – Campo Velho, Gleba 03, área esta de propriedade do Município de Dianópolis – TO.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Lei, para o início das obras, sob pena de retornar o imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dianópolis, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2017, 128º ano da República, 28º ano do Estado do Tocantins e 133º ano do Município de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 25/09/17
Haroldo
Assinatura